



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2325, 15 de maio de 2023.

*Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO** – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1516/2023;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a empresa Carlos Alberto do Valle Rosa MEI, portadora do CNPJ de número 11.567.092/0001-02, CPF nº 025.024.127-73 e RG nº 103.294.484, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, pelo prazo de 02(dois) anos, prorrogável por igual período, com base na documentação acostada no Processo Administrativo n. 1516/2023.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo:

I – M. BENZ/MASCA GRANMIDI O, PASSAGEIRO ONIBUS, COR BRANCA, ANO/MODELO :2008, DIESEL, RENAVAM: 00965054225, CHASSI: 9BM3840788B582583, PLACA: KUX6G82.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Alif Rodrigues da Silva*  
**Prefeito Municipal**